

DECRETO Nº 145, de 02 de junho de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 99 de 13 de novembro de 1985 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzados), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

FAZENDA MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$20.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas....Cz\$10.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$20.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cz\$10.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.0 - Pessoal.....Cz\$30.000,00

TOTAL:.....Cz\$90.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzados), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02 de junho de 1986.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 146, de 11 de junho de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 99 de 13 de novembro de 1985 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados), para reforço da dotação abaixo discriminada:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cz\$ 5.000,00

TOTAL:.....Cz\$ 5.000,00


Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados), da anulação da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente Cz\$ 5.000,00'

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 11 de junho de 1986.


 José Eugênio Cabral de Melo

Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 147, de 23 de junho de 1986.

Declara feriado municipal o dia de São João, e dá outras providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, ítem VI, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981, (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado feriado municipal em Dona Inês, para os festejos, cultos públicos e religiosos, o dia consagrado a São João, 24 de junho de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês, 23 de junho de 1986


José Agnaldo Cabral de Melo
Prefeito.